



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº. 1510/2007

"Dispões sobre a abertura de crédito Especial".

A Câmara Municipal de Borda da mata Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 1331 – art. 43 da Lei Federal 4320/64 aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento, conforme discriminações:

Unidade	0204	
Classificação	12 361 0010 2036	Manutenção das Atividades do Ens. F. Qese/PDDE1
	449052	Equipamentos e Material Permanente
		Fonte Qese 17.000,00

Art. 2º) – Como recursos, fica, anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa, conforme discriminadas:

Unidade	0204	
Ficha	0054	
Classificação	12	Educação
	361	Ensino Fundamental
	0010	Manutenção do Ensino Fundamental
	2076	Manutenção das Atividades do Ens. F. Qese/PDDE
	339030	Material de consumo

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 23 de abril de 2007.


BENEDITO COBRA FILHO
- Prefeito Municipal -

Sã Antônio Megale, 86 - Borda da Mata/MG - Tel (35) 3445-1221.
E-mail: bordadamata@uol.com.br

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -